

1. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Mobilidade Urbana da PSJC contratou a URBAM para a execução dos Serviços Técnicos e Administrativos de Suporte de Manutenção à Fiscalização e Operação de Trânsito, nos quais estão inseridos os nossos Auxiliares de Trânsito.

Visando promover a adequada identificação e visualização dos Auxiliares de Trânsito que atuam em vias públicas nos períodos diurno e noturno, especialmente naquelas de trânsito rápido, e minimizar o risco de acidentes, faz-se necessária a aquisição de uniformes profissionais de alta visibilidade, contendo faixas retrorrefletivas.

A URBAM não possui estoque de uniformes compatíveis com as demandas dos nossos Auxiliares de Trânsito, motivo pelo qual é necessário adquirir os produtos descritos neste termo de referência.

2. OBJETO

2.1. Uniformes para auxiliares de trânsito - Jaqueta.

2.2. Descrição Detalhada

- Jaqueta (auxiliar trânsito) tecido cordura cores cinza e amarela esverdeada fluorescente.
 - . Cor cinza nas partes interna e externa do colarinho/gola, nos punhos das mangas, estendendo-se pela metade superior do braçal, alinhado com a parte inferior da faixa retro refletiva e no tronco, da segunda faixa inferior (segunda) retro refletiva, até a borda inferior da camisa (frente e costas).
 - . Cor amarela esverdeada fluorescente nas demais partes.
 - . Forro interno fixo em tecido de baixa abrasão com a pele e alta respirabilidade.
 - . Membrana impermeável removível, a prova de vento e respirável tipo reisa ou similar ou de melhor qualidade e manta termal removível, ambas fixadas através de zíper.
 - . Ajuste na cintura através de cintas de tecido com velcro.
 - . Gola transpassada, tipo gola de padre, com acabamento em neoprene na parte superior e fechamento através de velcro.
 - . Aba transpassada frontal (para impermeabilidade), cobrindo a abertura frontal em toda sua extensão (comprimento), através de zíper de alta resistência YKK ou similar ou de melhor qualidade e um botão de pressão na aba frontal.
 - . Sistema modular (igual ou similar ao sistema m.o.l.l.e - Molle Modular), com fitas em poliéster ou poliamida, com costuras reforçadas na forma de sobreposições de costuras na vertical, fixadas ao corpo da jaqueta (6 fitas do lado direito e 6 fitas do lado esquerdo, conforme padrão m.o.l.l.e).
 - . Abertura nas mangas com fechamento através de zíper de 13cm e ajuste de regulagem através de velcro e de dois botões de pressão (distância de 2cm entre si).
 - . Punhos com acabamento em Neopreme.
 - . Bolsos: 2 internos, com zíper. 2 laterais inferiores inclinados tipo faca com comprimento 19cm, impermeáveis, com fechamento através de zíper YKK ou similar ou de melhor qualidade e puxadores de carrinhos.
 - . Velcro para aplicação de tarjeta de identificação, no peito - lado direito, medindo 10 x 2,5cm.
- Bordados: Inscrição: AGENTE DA MOBILIDADE, nas costas (fixado centralizado - 40mm acima da faixa retro refletiva), com fonte das letras Arial Black (caixa alta) na cor cinza. Medidas: altura 120cm x largura 270mm.
- . Brasão prefeitura de São José dos Campos no peito - lado esquerdo. Medidas: altura 50mm x

largura 50mm. E a inscrição: prefeitura São José dos Campos ao lado do brasão. Medidas: altura 50mm x largura 60mm.

. Bandeira da prefeitura de São José dos campos na manga direita (fixada centralizada entre o ombro e a faixa retro refletiva). Medidas: altura 55mm x largura 75mm (ao longo de sua volta uma borda de 2mm na cor branca).

Brasão e bandeira de São José dos campos, em conformidade integral com a lei municipal 655 de 02/02/1960).

. Bandeira do Brasil na manga esquerda (fixada centralizada entre o ombro e a faixa retro refletiva). Medidas: altura 55mm x largura 75mm (ao longo de sua volta uma borda de 2mm na cor branca).

. Faixas retro refletivas (largura 5cm): 2 faixas aplicadas no tórax, sendo uma em toda circunferência do tórax (peito e costas) - 2cm abaixo das mangas e outra aplicada no peito - 3cm abaixo da gola. 1 faixa aplicada nas costas - 2cm abaixo da linha do ombro. 2 faixas, em 360 graus, aplicadas em cada uma das mangas, na mesma altura da faixa retro refletiva inferior do tórax.

Faixas retro refletivas, em conformidade com a norma NBR 15.292/2013 - itens 4.1.4 (classe 3) - 4.1.5 (área mínima de material) - 4.2 (requisitos para o modelo da peça) - 6 (desempenho físico e fotométrico para materiais retro refletivos e de desempenho combinado) e seus subtópicos.

Cor cinza: pantone 19-3908 (TCX nine iron)

Cor amarela esverdeada fluorescente: L16 (Santista Sitel Fill L16)

2.3. Características Gerais Mínimas

Atender o disposto na norma ABNT NBR 15292:2013, ou outra que venha a substituí-la, e na Lei Municipal de São José dos Campos/SP nº 655/1960.

2.4. Características Gerais de Funcionamento

Não aplicável.

2.5. Tipo de Informação Anexa

Não aplicável.

3. CONDIÇÕES DO OBJETO

3.1. Garantia

Todos os produtos deverão apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega, contra defeitos de fabricação, perda de resistência de material, dano às películas retrorefletivas e outras fadigas que ocorram em função do desgaste natural do material.

3.2. Assistência Técnica

Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá arcar com eventuais despesas decorrentes da reposição, retirada e substituição das unidades defeituosas.

Após ser notificada pelo setor de RECEBIMENTO da URBAM, a CONTRATADA terá um prazo de até 10 (dez) dias corridos para sanar as irregularidades apontadas.

3.3. Amostras

A licitante deverá apresentar uma amostra de cada item para avaliação da URBAM, durante o processo licitatório. O resultado da análise das amostras seja comunicado a CONTRATADA em até 3 (três) dias úteis da data de recebimento do material.

3.4. Laudo Técnico

A CONTRATADA deverá apresentar laudo técnico de ensaio de verificação, realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que as faixas retrorefletivas utilizadas na confecção dos produtos atendem os requisitos normativos para vestimentas de alta visibilidade, descritos na norma NBR 15292:2013, ou outra que venha a substituí-la.

3.5. Prova de Conceito

Não aplicável.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer o material em perfeitas condições de uso, com etiquetas fixadas em cada unidade, contendo instruções de uso, em conformidade com a norma ABNT NBR 15292:2013, item 9 (etiquetagem).

5. OBRIGAÇÕES DA URBAM

Receber o material, avaliar a sua conformidade em relação às especificações técnicas e comunicar a CONTRATADA sobre o resultado desta avaliação (aceite ou recusa, neste caso com indicação do motivo).

6. RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. Condições

Os produtos deverão ser entregues de segunda-feira a sexta-feira, de 08h00 as 16h00.

Cada peça deverá ser acondicionada em sacos plásticos individuais, com a numeração visível.

A CONTRATADA é responsável por providenciar o descarregamento do material, garantindo a integridade física dos produtos nas instalações indicadas pela URBAM e arcando com todas as eventuais despesas decorrentes deste processo.

6.2. Prazo

30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento do pedido de compras emitido pela URBAM.

6.3. Local

Almoxarifado Central da URBAM (Rua Icatu, 100, Parque Industrial, São José dos Campos - SP).

6.4. Setor Responsável

Almoxarifado Central - Urbam

7. REQUISITANTE

Neivaldir Jorge Ferreira Filho / Almoxarife / 16233

8. APROVADOR

Denis Roberto / Diretor de Operações / 17918